



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
"Vereador Vicente Alves de Souza"

**PORTARIA Nº 022/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO .

**Contrato nº. 7/2021- Contrato nº. 8/2021 - Contrato nº. 9/2021**  
**Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 14/2021-00000**  
**Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

O Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, como CONTRATANTE e J M A SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 24.523.052/0001-00, J VANDERLEY DA COSTA CNPJ: 05.904.437/0001-73 E JOSE DURVAL BEZERRA CNPJ: 04.754.640/0001-48 como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Maria Elizabete dos Santos Macedo**, CPF nº 011.798.074-99, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
**“Vereador Vicente Alves de Souza”**

---

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogar-se as disposições em contrato. Registre-se,  
Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Nova - RN, 16 de abril de 2021.

  
**LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**  
Câmara Municipal de Lagoa Nova  
Presidente

PORTARIA Nº 022/2021

**PORTARIA Nº 022/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO .

**Contrato nº. 7/2021- Contrato nº. 8/2021 - Contrato nº. 9/2021**  
**Ref. Processo nº.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 14/2021-00000  
**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

O Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, como CONTRATANTE e J M A SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 24.523.052/0001-00, J VANDERLEY DA COSTA CNPJ: 05.904.437/0001-73 E JOSE DURVAL BEZERRA CNPJ: 04.754.640/0001-48 como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Maria Elizabete dos Santos Macedo**, CPF nº 011.798.074-99, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogar-se as disposições em contrato. Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Nova - RN, 16 de abril de 2021.

**LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**  
Câmara Municipal de Lagoa Nova  
Presidente

Publicado por: Lourival Francisco da Silva  
Código Identificador: 32164027